



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/09/22

Jornal AMP

Página 421

Edição 2609

Cla

Ass. Responsável

LEI Nº 2352/2022

DATA 20/09/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a comemoração do "Dia da Criança/2022", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a comemoração "Dia da Criança/2022".

§ 1º A organização e coordenação do evento será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

§ 2º O evento será realizado entre os dias 10 e 12 de outubro de 2022.

Art. 2º. As despesas são com aquisição de doces a serem distribuídos às crianças do município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal